



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 504ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(CONSUNI), REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2020

Aos seis de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se, remotamente, por meio da Plataforma Google Meet, os membros do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujas presenças podem ser confirmadas pela lista de presença e pelo audiovisual da Sessão Remota. Justificaram a ausência as Conselheiras ANA PAULA DE OLIVEIRA SCIAMMARELLA, EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, Decana *pro tempore* do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), e ROSALINA CORREA DE ARAÚJO. A pedido do Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Vice-Reitor da UNIRIO, a Sessão Remota teve como Anfitriã a Senhora GRAZIELLA MIRANDA DE LIMA PANDO, que anunciou que a Reunião estava sendo gravada, para fins de produção de ata, e solicitou aos Senhores Conselheiros que autorizassem a gravação, digitando no *chat* o seu nome, Centro/Escola e a palavra “autorizo”. Explicou que as Sessões dos Conselhos Superiores da UNIRIO, tradicionalmente, eram públicas, e, portanto, a Reunião seria transmitida em tempo real pelo canal do YouTube; recomendou que acompanhassem o *chat*, que mantivessem os microfones fechados enquanto não estivessem falando e que, no momento da fala e da votação, abrissem as câmeras. Informou sobre a possibilidade de debate para cada item, com dois minutos de fala para o orador e com uso de temporizador. Informou, ainda, que as inscrições seriam abertas durante a fala da relatoria, por ordem de inscrição e compostas por três blocos de quatro pessoas. Solicitou que o *chat* fosse utilizado somente para inscrição, pedido de encaminhamento e esclarecimento, sob o risco de a solicitação não ser lida e registrada. Informou também que a abertura e o encerramento da inscrição seriam realizados pelo *chat* e que somente seria autorizada a participação dos suplentes na ausência dos titulares, conforme a composição estabelecida no Estatuto da UNIRIO. Ressaltou que a equipe do Gabinete do Reitor estava presente, dando assistência ao Vice-Reitor, motivo pelo qual ruídos poderiam ser ouvidos. Anunciou que a Reunião estava de acordo com o Parecer número sessenta e seis/dois mil e vinte do Setor Jurídico da Procuradoria Federal junto à UNIRIO (SEJUR/PF/UNIRIO) e com o Decreto do Governo Federal número dez mil quatrocentos e dezesseis, de sete de julho de dois mil e vinte. Depois, a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, informou que o quórum para o início daquela Sessão tinha sido atingido e que o registro de presença seria feito mediante acesso à sala virtual. Na sequência, o Senhor Vice-Reitor, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, declarou aberta a Sessão e comunicou que iria presidi-la, tendo em vista um compromisso pré-agendado do Magnífico Reitor, Professor RICARDO SILVA CARDOSO. A seguir, pediu um minuto de silêncio pelo falecimento dos Professores CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ e FERNANDO SAMUEL SION. Após, informou que o limite de tempo da Reunião seria de até às doze horas. Então, passou a palavra ao Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Coordenador de Relações Internacionais, que iria solicitar uma inversão de pauta. Este solicitou ao Egrégio Conselho a possibilidade de passar o terceiro item da pauta para o primeiro item, justificando que teria uma consulta médica em seguida. Desse modo, o Senhor Presidente perguntou se a pauta com a solicitação ora apresentada poderia ser aprovada por aclamação, tendo a mesma sido **APROVADA**. Após, passou para o **item três**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS QUATRO NOVE CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E UM, relatado pelo Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Ele disse que o referido item tratava da criação de uma Coordenadoria de Relações Interinstitucionais que ficaria associada à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), esclarecendo que, diferentemente de outras instituições, as Relações Interinstitucionais já fazia parte de uma Pró-Reitoria, mas, no caso ora em tela, a mesma ficaria agregada à CRI e passaria a denominar-se Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais. Informou que a pretensa Coordenadoria teria como competência atuar como canal institucional de consolidação e registro das relações da UNIRIO com setores do Estado e demais setores da sociedade; representar a UNIRIO nos contatos iniciais com outras instituições; formular e encaminhar ao Gabinete do Reitor documentos provenientes dos contatos iniciais com vistas à apreciação do Magnífico Reitor; acompanhar o desenvolvimento das ações previstas nos Acordos de Cooperação estabelecidos; e promover, em conjunto com setores da UNIRIO, a divulgação de informações sobre Acordos e Convênios firmados. Destacou que a Universidade já mantinha, há muito tempo, Acordos de Cooperação Técnica com diversas instituições, firmados por meio da Vice-Reitoria, e, de acordo com ele, muitas vezes sem o conhecimento de sua existência por parte da comunidade acadêmica. Concluindo, avaliou que a criação da referida Coordenadoria contribuiria para um Setor mais atuante em prol da Universidade, fornecendo à Reitoria as informações necessárias a respeito do assunto. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Senhora GRAZIELLA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Reunião, que desse início à chamada de inscritos. A Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS solicitou que fossem esclarecidas três questões a respeito da reestruturação da CRI: primeiramente, perguntou quantas pessoas trabalhavam na CRI, pois, como entendia que aquele era um Setor bem pequeno, supunha que o aumento de atribuições propostas causaria sobrecarga de trabalho, principalmente para os servidores técnico-administrativos, segmento que ela disse estar representando; depois, mostrou a sua preocupação com os setores da sociedade, com os quais a CRI poderia firmar convênios, por ser este, segundo ela, um termo genérico e pela presença do Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores (FUTURE-SE); por último, citou o parágrafo primeiro do artigo terceiro, das Normas do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional de servidores da UNIRIO, que, apesar de reconhecer que não era o ponto de pauta tratado naquele momento, acreditava ser pertinente, tendo em vista que, ainda segundo ela, havia uma incompatibilidade com o item ora discutido, uma vez que este determinava que, caso a instituição para a qual o servidor quisesse fazer o processo de Mobilidade não tivesse um Acordo de Cooperação com a Universidade, caberia ao próprio servidor providenciar esse Acordo. Ponderou que o que estava sendo apreciado no momento era o aumento de atribuições de um Setor da Universidade que passaria a tratar, inclusive, desses Acordos de Cooperação, portanto, não entendia como, em um Programa de Mobilidade, caberia ao servidor assumir tal responsabilidade. A seguir, o Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA reiterou que a finalidade da Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais era, além das já estabelecidas, poder organizar os Acordos de Cooperação já mantidos com outras instituições, facilitando a busca dos mesmos, além de possibilitar a proposição de novos Acordos de Cooperação com outras instituições da sociedade e do Estado. Disse que não acreditava que pudesse haver uma sobrecarga de trabalho, mas, se fosse necessário, por se tratar, de acordo com ele, de um Setor importante para a UNIRIO, este poderia ser ampliado. Evidenciou que não via impedimento de criar ou ampliar um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Setor por conta da falta de pessoal, já que, pela sua perspectiva, haveria uma adaptação, num primeiro momento. Na oportunidade, lembrou que muitas Escolas da UNIRIO foram criadas sem corpo docente. Na sequência dos inscritos, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, parabenizou a iniciativa, sustentando que era importante a existência de mais um Setor na Universidade que pudesse manter contato com a sociedade civil e com outras universidades. Lembrou que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) mantinha diversos contatos com universidades do exterior. Depois, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, reforçou as palavras do Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, no que dizia respeito à existência de um Setor específico – no caso, a Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais – que pudesse firmar os Acordos de Cooperação convenientes para a UNIRIO. Explicou que, ao falar em setores da sociedade, se reportava aos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), às empresas de interesse para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação, às Secretarias de Saúde e de Educação dos diversos estados, além das universidades estaduais e federais. Lembrou que, se algum servidor da UNIRIO tivesse interesse na formalização de Acordo de Cooperação com alguma outra instituição, poderia fazer contato com a Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, que levaria a demanda para aprovação jurídica, sendo o mesmo incorporado aos demais Acordos de Cooperação da Universidade, se assim fosse aprovado. Em seguida, complementando as informações prestadas à Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, o Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA informou que a CRI contava com três servidores estatutários e um colaborador oriundo de uma outra instituição, totalizando quatro pessoas que davam suporte àquela Coordenadoria. Esclareceu, também, que a UNIRIO não mantinha Acordos de Mútua Cooperação com todas as instituições internacionais e que ela não buscava Acordos com outras entidades, porém estes eram providenciados mediante manifestação de interesse por parte dos servidores da UNIRIO, após análise dos pedidos. Dessa forma, explicou que não era responsabilidade do servidor providenciar o Acordo de Cooperação com a instituição para a qual ele desejasse participar do Programa de Mobilidade, caso ainda não existisse tal Acordo: a manifestação de interesse para o estabelecimento do referido Acordo deveria partir do interessado ou do Setor ao qual ele pertencesse, para que a CRI pudesse dar continuidade ao processo. Informou que o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, daria todas as explicações a respeito do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional de servidores da UNIRIO, quando assim fizesse a relatoria do mencionado item de pauta. Por fim, argumentou que, no início, mesmo com as novas atribuições da Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais, não haveria um aumento substancial de trabalho, contudo, se assim houvesse, poderiam pensar na ampliação do quadro de servidores técnico-administrativos, já que, nas suas palavras, a proposta de ampliação da CRI era suficientemente embasada e necessária. Então, a Senhora Graziella Miranda de Lima Pando, Anfitriã da Reunião, dando prosseguimento ao segundo bloco de inscrições, passou a palavra ao Professor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, que informou que aquele era o seu primeiro ano como Conselheiro do CONSUNI. Disse não saber se era por falta de conhecimento dele, mas não tinha visto disponibilizada aos Conselheiros a proposta por escrito do que fora apresentado pelo Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, o que, no seu entendimento, deveria ter sido feito. Questionou se o item apresentado era prioritário para a Universidade, naquele momento de pandemia, com vários alunos, segundo ele, com uma série de dificuldades. Disse, nas suas palavras, se sentir incomodado com a pauta, que apresentava Resoluções *ad referendum*, as quais, na maioria das vezes, eram aprovadas pelos Conselhos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Superiores, uma vez que as Sessões dos Conselhos não atingiam o quórum necessário para a realização das mesmas, além do fato de que, ainda de acordo com ele, não havia a possibilidade de discussão dos referidos assuntos pelos Conselheiros. Argumentou que alguns colegas exerciam Cargo de Direção, de Coordenação, porém não recebiam qualquer valor comissionado. Indagou se estava previsto um cargo comissionado para a Coordenadoria em questão e se existia um plano da Universidade, como um todo, que tratasse de cargos comissionados e da verificação dos professores que exerciam a função, mas não recebiam o valor correspondente a mesma. Na sequência, o Professor BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, Vice-Presidente da Associação dos Docentes da UNIRIO/Seção Sindical (ADUNIRIO/SSind), reforçou alguns pontos já apresentados pela Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS. Considerou que estavam vivendo um momento bastante complexo na Universidade, lembrando que existia um projeto do FUTURE-SE ainda em tramitação no Congresso Nacional. Ponderou que era importante estabelecer de maneira mais clara e compreensível com quais setores da sociedade civil a UNIRIO poderia estabelecer Acordos de Cooperação. Por fim, avaliou como estranha a criação de um Setor, mesmo que eventualmente o número de funcionários estivesse aquém do desejado, citando, como exemplo, a sua situação na UNIRIO: era lotado no Curso de Serviço Social, que até o presente, quando completaria dez anos, não tinha, segundo ele, o número de professores suficientes. Na sequência, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, esclareceu que toda a matéria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do CONSUNI era processada, sendo informadas as páginas dos processos a serem digitalizadas e que, em seguida, tanto a pauta da Sessão quanto as matérias eram disponibilizadas na página da Secretaria dos Conselhos Superiores (SCS), para que os Senhores Conselheiros pudessem acessá-las e analisá-las. Ponderou que, com relação ao item que estava sendo apreciado, não se tratava da criação de uma nova Coordenadoria, mas, da ampliação das funções da CRI, sendo mantido, portanto, apenas um Cargo de Direção. Concluindo, colocou-se à disposição para tratar sobre a situação dos Cargos de Direção na UNIRIO. Na sequência dos inscritos, a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS reiterou a questão de ser revista a atribuição da responsabilidade ao servidor, no que dizia respeito ao estabelecimento de Acordo de Cooperação com a instituição com a qual ele fosse participar no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional, já que, segundo ela, na proposta ora apresentada de reestruturação da CRI, os referidos Acordos eram de responsabilidade daquela Coordenação. Finalizou, dizendo ser importante que fosse considerada a quantidade de trabalhadores necessários para realizar todo o trabalho da Universidade. No terceiro bloco de inscritos, o Professor JOSÉ LUIZ LIGIERO COELHO, Decano *pro tempore* do Centro de Letras e Artes (CLA), avaliou que a maior dificuldade era os alunos participarem de convênios daquela natureza, acrescentando que pudesse ser permitida a participação dos mesmos em Programas de Mobilidade Internacional. Solicitou que o referido assunto fosse discutido em momento oportuno e ressaltou a importância de maior transparência dos Convênios e dos Acordos de Cooperação mantidos pela UNIRIO. Finalizando, declarou que considerava muito importante, em qualquer instância, valorizar a internacionalização da Universidade. A seguir, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, tecendo explicações a respeito dos Cargos de Direção existentes na UNIRIO, disse que anualmente era feito um levantamento destes e das Funções Gratificadas e formulados os pedidos para os que estavam faltando na Universidade ao Governo Federal. Concordou com o Professor JOSÉ LUIZ LIGIERO COELHO, Decano *pro tempore* do CLA, no sentido de que fosse realizado um debate a respeito da efetivação da Mobilidade dos alunos de forma internacional, que, nas suas palavras, era bastante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

dificultada ainda naquele momento. Por fim, com relação à quantidade de servidores para desempenhar as outras atribuições propostas pela CRI, informou que, após um levantamento realizado pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), concluíram que havia competência e tempo para que as mesmas fossem satisfatoriamente desenvolvidas, sem haver constrangimento ou doença, argumentando que a Gestão pretendia que todos trabalhassem de forma saudável e prazerosa. Em seguida, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, lembrou a oportunidade e pertinência de que, naquele momento, fossem discutidas as novas competências da CRI. No seu entendimento, seria mais um Setor que atuaria de modo agregador, consolidando informações que já existiam. Considerou muito bom ter na Universidade um Setor que pudesse tratar dos referidos Acordos de um modo mais eficiente, ressaltando a necessidade de serem estabelecidos Acordos para os intercâmbios que ocorriam remotamente, os quais, segundo ela, vinham acontecendo intensamente na Pós-Graduação. Depois, o Professor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, como último inscrito do bloco, solicitou uma discussão na Universidade a respeito da distribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas: quem recebia e quem não recebia por qual motivo. Após, o Senhor Presidente, solicitou que iniciassem a votação. Na sequência, a Planilha de Votação foi apresentada na tela, e a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, deu início à chamada uninominal. Totalizando os votos, informou que o item em pauta havia obtido vinte e um votos favoráveis, vinte e um votos contrários e dez abstenções. A seguir, informou que houvera um empate, o que poderia ser resolvido pelo Senhor Presidente. Então, o Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO manifestou seu voto favorável ao referido item de pauta. Após, o Professor JOSÉ CARLOS BUZANELLO, que não havia respondido à chamada nominal para a votação, pôde fazê-lo logo em seguida, registrando também o seu voto favorável ao referido item de pauta. Dessa forma, o item três foi **APROVADO** com vinte e três votos favoráveis, vinte e um votos contrários e dez abstenções. O Professor ÁLVARO SIMÕES CORREA NEDER comunicou que usaria o direito de expressar-se pela abstenção para reforçar a fala da Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS sobre a falta de maior transparência com relação aos possíveis desdobramentos do órgão a ser criado com relação ao FUTURE-SE. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item um**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SUBORDINAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS, DE DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS UM SEIS SETE/DOIS MIL E DEZENOVE – CINQUENTA, relatado pelo Conselheiro THIAGO DA SILVA LIMA, Pró-Reitor de Administração. Ele informou se tratar do retorno da subordinação da Coordenação de Engenharia à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), passando a denominar-se Coordenadoria de Engenharia. Argumentou que a medida era salutar para a melhor concepção das atribuições da Unidade em conjunto com as demais atividades de apoio e manutenção, tal qual funcionava nas demais instituições de ensino. Em seguida, a Senhora GRAZIELLA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Reunião, passou a palavra à Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, que esclareceu não haver nenhuma novidade no que estava sendo tratado, a não ser a mudança do nome, que passaria de Coordenação de Engenharia para Coordenadoria de Engenharia, de acordo com a estrutura organizacional da UNIRIO. Disse que a referida Coordenadoria sempre esteve na estrutura da PROAD. Lembrou que, na gestão da Professora MALVINA TANIA TUTTMAN como Reitora da UNIRIO, foi feita a mudança de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

subordinação da referida Unidade, que passou para a Vice-Reitoria, lá permanecendo, até o último mandato do Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Ponderou que, após um estudo realizado pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI/PROPLAN), consideraram por bem que a alocação da Unidade em tela retornasse para a PROAD, como ocorria nas demais instituições, justificando que ficaria mais fácil manter o controle feito pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SiMEC) das obras realizadas na Universidade, uma vez que as informações inseridas no referido sistema eram de responsabilidade da PROAD, na qual estaria alocada a Coordenadoria de Engenharia. Dando continuidade, a Senhora GRAZIELLA MIRANDA DE LIMA PANDO, Anfitriã da Reunião, chamou a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS. Ela iniciou ponderando que o item em pauta carecia da mesma questão referente ao item anterior, ou seja, uma fundamentação que auxiliasse o Conselheiro a julgar exatamente o que lhe competia – o mérito administrativo –, de acordo com o Estatuto da UNIRIO. Disse não entender por que a Coordenadoria de Engenharia ficaria alocada na Diretoria de Atividades de Apoio (DAA), porque, no seu entendimento, aquela Diretoria não comportava mais nada na sua estrutura. Por fim, avaliou que era necessário que os argumentos estivessem alinhados e fundamentados. Em seguida, o Professor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA alegou a articulação da Reitoria na aprovação de pautas que eram de seu interesse, acrescentando que os Conselheiros precisavam estar atentos e fazer valer as suas decisões. No seu ponto de vista, não fazia sentido convocar o Conselho para tratar da mudança de nome de uma Unidade. Complementou, ressaltando que não tinha conseguido entender o porquê da alteração proposta no item tratado, o que, segundo ele, o impediria de votar. A seguir, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, explicou que o sistema de monitoramento das universidades federais foi mudando gradativamente, sendo necessário que se adequassem à nova realidade. Informou que, como o orçamento para gastos com obras e manutenção era liberado por meio do SiMEC, era preciso que o Pró-Reitor de Administração estivesse a par do que a Coordenadoria de Engenharia estava de fato executando. Em seguida, esclareceu ao Professor ALEXANDRE SOUSA DA SILVA que pedidos de alteração de denominação de Unidades Organizacionais da UNIRIO eram previstos para deliberação pelo CONSUNI. A Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, defendeu que, no *e-mail* de convocação para as Sessões dos Conselhos Superiores, eram informados a página da Secretaria dos Conselhos Superiores e o *link*, onde poderiam ser obtidas a pauta e as matérias das referidas Sessões. Esclareceu, também, o questionamento feito a respeito da convocação do Conselho para tratar da mudança de nome de uma Unidade Organizacional da Universidade, reiterando a fala da Senhora Pró-Reitora que a antecedeu de que era competência do CONSUNI deliberar sobre o mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções, situação prevista na alínea “f” do artigo oitavo do Estatuto da UNIRIO. Lamentou que, na votação do item anterior, alguns Conselheiros tivessem entendido que estavam votando na criação de um novo Cargo de Direção. Ressaltou que a votação foi no sentido de uma atualização de competência de um Setor que já existia há muito tempo. Salientou que, naquele momento, estavam tratando de uma alteração que, também, era competência do CONSUNI. Por fim, solicitou, então, que os Senhores Conselheiros atentassem exatamente para aquilo que estivessem votando. Na sequência, a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS solicitou que a Gestão fundamentasse melhor as propostas apresentadas nas Sessões dos Conselhos Superiores, pois, segundo ela, tanto o item que estava sendo tratado quanto o item anterior não tinham sido bem fundamentados. Dando continuidade, a Professora LOREINE HERMIDA DA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, teceu alguns esclarecimentos a respeito do item em pauta, dizendo que a Coordenadoria de Engenharia não estaria vinculada à DAA, mas, ao Pró-Reitor de Administração, uma vez que, conforme explicara, era ele o responsável por monitorar e aprovar as atividades daquela Coordenadoria. Destacou que não haveria destinação de Cargo de Direção para a Coordenadoria de Engenharia, pois a Unidade em tela já possuía função comissionada desde a época de sua criação. Disse que era fundamental que os Conselheiros entendessem a importância de aprovar as mudanças propostas, acrescentando que ficava difícil para o Pró-Reitor de Administração monitorar um Setor que não estivesse sob sua subordinação no organograma da Universidade. Lembrou que o orçamento era limitado, portanto, no seu entendimento, teriam de ser mais ágeis, mais eficazes, para permitir que a UNIRIO crescesse, do mesmo modo que as demais universidades. Em seguida, o Professor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), manifestou sua opinião favorável à mudança de subordinação da Coordenadoria de Engenharia para a Pró-Reitoria de Administração, argumentando que isso facilitaria a comunicação, a qual poderia ser feita diretamente ao Pró-Reitor de Administração, responsável, segundo ele, pelo acompanhamento da parte financeira e das questões relativas à aquisição de materiais e equipamentos e à manutenção dos serviços na UNIRIO. Concluiu, opinando que a mudança proposta era importante do ponto de vista da eficiência da Universidade. Retomando a palavra, a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS levantou um questionamento, informando que o artigo segundo da Resolução *ad referendum* número cinco mil duzentos e dezesseis supracitada determina que a Coordenadoria de Engenharia se desvincule da Vice-Reitoria e passe a ser subordinada à DAA, da PROAD. Evidenciou que o documento que constava na matéria também informava que, segundo o Pró-Reitor de Administração, a vinculação da Coordenadoria de Engenharia à DAA era a mais adequada. Após, o Conselheiro THIAGO DA SILVA LIMA, Pró-Reitor de Administração, esclareceu que a Coordenadoria de Engenharia ficaria subordinada à DAA para que, segundo ele, as ações fossem feitas em conjunto, de modo que o fluxo, tanto no âmbito da manutenção quanto no dos serviços de engenharia e de obras, fosse mais rápido, por consequência, agilizando as respostas a tudo o que fosse demandado. Declarou que a Coordenadoria de Engenharia já vinha funcionando dessa forma há algum tempo, e que todas as suas ações estavam elencadas na página eletrônica, desde o ano de dois mil e dezoito. Evidenciou que os projetos básicos, os projetos executivos, entre outras ações, também estavam atrelados à PROAD. Concluiu, dizendo que a Coordenadoria em tela também teria um respaldo da Diretoria Financeira a fim de que as questões de fundo orçamentário e financeiro tivessem maior agilidade no dia a dia e via SiMEC. Em seguida, o Senhor Presidente informou que considerava como construtiva a crítica de que precisariam melhorar a fundamentação das matérias dos itens que viessem a ser pautados nas próximas Sessões dos Conselhos Superiores. Esclareceu que não estava previsto, nem no Regimento nem no Estatuto da Universidade, qualquer órgão subordinado à Vice-Reitoria, o que, segundo ele, fazia sentido, dentro do ponto de vista organizacional, considerando contraproducente ter uma Unidade subordinada à Vice-Reitoria. Concluindo, ponderou que a Coordenadoria de Engenharia estava retornando ao Órgão de origem, no seu entendimento, ao local mais eficiente e prático, no qual ficavam as atividades que lhe eram correlatas. Não havendo mais inscritos, o Senhor Presidente informou que passaria à votação. Na sequência, a Planilha de Votação foi apresentada na tela, e a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS LEMOS VAZ, Secretária dos Conselhos Superiores, deu início à chamada uninominal. Totalizando os votos, informou que o item três havia sido **APROVADO**, com trinta e quatro votos favoráveis e dezesseis abstenções. A Conselheira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, que se absteve de votar, declarou que não era contra o retorno da Coordenadoria de Engenharia à PROAD, mas não gostaria que a mesma ficasse subordinada à DAA, da qual faziam parte outras Unidades que perderam suas Funções Gratificadas. Por fim, argumentou que a Diretoria em tela não comportava mais outras Unidades na sua estrutura, por isso a Coordenadoria deveria ficar subordinada à PROAD. Em seguida, o Senhor Presidente passou para o **item dois**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL DE SERVIDORES DA UNIRIO, COM BASE NAS LEIS OITO MIL CENTO E DOZE/MIL NOVECENTOS E NOVENTA; ONZE MIL E NOVENTA E UM/DOIS MIL E CINCO; E DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E DOZE; E NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL VIGENTE DA UNIRIO (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL CENTO E VINTE E SETE, DE VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SETE OITO TRÊS NOVE/DOIS MIL E DEZESSETE – OITENTA E DOIS, relatado pelo Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Ele informou que a Proposta de modificação da Resolução *ad referendum* número cinco mil cento e vinte e sete, que trata das Normas do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional dos servidores da UNIRIO, foi encaminhada à SCS em novembro de dois mil e dezenove para que pudesse ser homologada. Lembrou que, naquela época, as Sessões do CONSUNI não vinham sendo realizadas por falta de quórum, depois, com a pandemia, vieram outras prioridades, naquele momento, então, o assunto estava sendo retomado. Relatou que, quando assumiu a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), verificou a existência de alguns processos de docentes que solicitavam Mobilidade internacional para outros órgãos/instituições, mas, mesmo com a Resolução *ad referendum* supracitada em vigor, algumas dessas Mobilidades não eram realizadas por conta da inexistência de um Acordo de Mútua Cooperação com a instituição almejada. Disse, então, que, após um levantamento realizado, elaborou uma proposta com adequações para a Resolução em pauta, a fim de que os pedidos de Mobilidade pudessem ter prosseguimento até a sua concretização, por exemplo: no artigo terceiro, além do Acordo de Mútua Cooperação, foi acrescentada a possibilidade de Carta de Aceite/Convite, além disso, o servidor poderia fazer o papel de intermediador do processo de Mobilidade perante a instituição receptora, por meio de um contato inicial com a mesma, ressaltando, porém, que a responsabilidade pela formalização do Acordo de Mútua Cooperação não era responsabilidade do servidor, mas, da PROGEPE e da CRI; no parágrafo segundo do mesmo artigo, foi estabelecido que era competência da CRI divulgar, na sua página institucional, a relação das instituições conveniadas para uma suposta Mobilidade; no artigo sexto, foi reescrita a documentação necessária para constar nos processos de Mobilidade nacional e internacional, os quais deveriam estar devidamente instruídos para aprovação; no artigo sétimo, foram reescritas as competências da PROGEPE e da CRI para os processos de Mobilidade nacional e internacional; e no artigo dez, foi reforçada a responsabilidade pela emissão da Carta de Apresentação do servidor proponente à instituição receptora, pela PROGEPE, no caso de Mobilidade nacional, e pela CRI, no caso de Mobilidade internacional. Finalizou, colocando a Proposta ora apresentada para receber sugestões e modificações. Dando início à fala dos inscritos, a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS retomou o que havia falado anteriormente quando foi tratado o item de pauta número três, a respeito de não ser, segundo ela, responsabilidade do servidor providenciar o Acordo de Mútua Cooperação com a instituição participante do Programa de Mobilidade, além disso, solicitou a substituição da palavra “providenciar”, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

parágrafo primeiro do artigo terceiro do texto da Proposta por outra palavra. Disse, também, que sentia falta, no referido Documento, de um artigo que regulamentasse a avaliação para a progressão da carreira dos Técnicos-Administrativos e dos Docentes que estivessem em Mobilidade. Indagou se a Resolução ora tratada precisava sofrer alguma modificação por conta da Portaria número duzentos e oitenta e dois, de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte, que dispõe sobre a movimentação de servidores, já que, de acordo com ela, no artigo segundo da Portaria, considerase também a movimentação com o propósito de permitir Mobilidade. O Senhor Relator informou que não tinha relação entre a Portaria e a Resolução citada, desse modo, esta não precisava ser modificada, até porque a Resolução tinha sido encaminhada em novembro de dois mil e dezenove para os Conselhos Superiores. Lembrou que o processo de Avaliação de Desempenho era tratado pelo Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho (SAAPT/PROGEPE), do qual, segundo ele, a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS também fazia parte. Declarou que, assim que fosse possível, fariam uma Instrução Normativa para regular a matéria. Por fim, esclareceu que, com relação à troca da palavra “providenciar” no parágrafo primeiro do artigo terceiro da Proposta em pauta, o CONSUNI era o fórum específico para deliberar a respeito. Em seguida, o Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Decano *pro tempore* do Centro de Ciências Humanas de Sociais (CCH), solicitou um esclarecimento sobre os Editais da CRI, mencionados no parágrafo segundo do artigo terceiro da Proposta, indagando se a participação em Programas de Mobilidade somente era possível por meio de inscrições em Editais e o que estes previam. Indagou, ainda, qual a relação entre a PROGEPE e a CRI no Programa de Mobilidade, uma vez que, para ele, não tinha ficado claro. O Senhor Relator esclareceu que os Acordos de Cooperação e as Cartas de Aceite eram tratados basicamente pela CRI, mas a finalização do processo de Mobilidade era na PROGEPE, sendo necessário o recebimento de alguns documentos importantes para a regularização do afastamento de qualquer servidor, já que existia uma legislação específica para isso. Disse que era importante haver um Edital amplo, a fim de regular e controlar quais servidores poderiam participar de Programas de Mobilidade, servir de instrução processual e informar a documentação necessária para o processo de afastamento de servidores, inclusive eventuais acréscimos de documentação, motivados por alteração na legislação. O Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Decano *pro tempore* do CCH, perguntou se o servidor poderia ficar afastado por até dois anos, pois, como constava na Proposta, o afastamento poderia ser renovado por igual período. O Senhor Relator respondeu que sim, desde que houvesse autorização, uma vez que era prerrogativa do Departamento no qual o servidor fosse lotado. O Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Decano *pro tempore* do CCH, indagou, também, se haveria a previsão de interstício para a Mobilidade, ou seja, durante quanto tempo o servidor deveria permanecer na Instituição ao retornar de uma Mobilidade até poder solicitar uma nova. O Senhor Relator disse que esse ponto poderia ser colocado no próprio Edital de Mobilidade, entretanto sugeriu, como forma de resguardar a própria Universidade, que fosse acrescentado no Documento, em forma de artigo, que o servidor permanecesse, por igual período, na Instituição até poder solicitar uma nova Mobilidade. O Senhor Relator também respondeu a alguns questionamentos feitos pelo Professor NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Decano *pro tempore* do CCH, no que dizia respeito à participação em Programas de Mobilidade de docentes de um mesmo Departamento num mesmo período, confirmando ser possível, desde que houvesse autorização das devidas instâncias e que os docentes fossem substituídos por seus pares. A seguir, a Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS reiterou a solicitação de que fosse alterada a redação do artigo terceiro do parágrafo primeiro da Proposta, reforçando que o servidor poderia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

dar início aos trâmites do Acordo de Cooperação com a instituição parceira, mas entendia que as providências quanto à formalização do referido Acordo caberiam à Universidade, especificamente, à CRI. O Senhor Relator reiterou que não era responsabilidade do servidor providenciar tal Acordo de Mútua Cooperação, contudo, se o servidor fosse um dos interessados, poderia auxiliar na sua concretização. A Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS disse que o uso da palavra “auxílio” atendia ao que ela estava propondo. Depois, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, inicialmente parabenizou o Professor DANIEL ARAGÃO MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, pela iniciativa de flexibilização da Resolução tratada, com a possibilidade de a Mobilidade poder ser concretizada com uma Carta de Aceite, e não só por meio de um Acordo de Mútua Cooperação que, nas suas palavras, era um processo moroso, sobretudo quando envolvia universidades de países distintos e universidades de países latinos. Segundo ela, a Carta de Aceite era o documento que respaldava a Universidade de que o servidor estava realmente interessado na Mobilidade. Complementando, argumentou que o servidor, já no local de destino da Mobilidade, teria mais facilidade para fazer a intermediação perante a instituição receptora para solicitar o Acordo de Mútua Cooperação, ficando a responsabilidade institucional a cargo da UNIRIO. Finalizou, dizendo ser contrária a qualquer alteração na redação do Documento proposto pela PROGEPE. A seguir, a Professora NINA REIS SAROLDI elogiou a inclusão da Carta de Aceite no processo de Mobilidade, o que representava não depender mais da existência de Acordo de Mútua Cooperação para a sua viabilidade. Mencionou, de acordo com o texto da Proposta apresentada, que os Programas de Mobilidade seriam realizados com ônus limitado, sendo as despesas pagas pelo servidor beneficiado do Programa ou pela instituição receptora. Defendeu que pudesse haver, no futuro, o financiamento pela UNIRIO e de órgãos de fomento dos referidos Programas. O Senhor Relator explicou que não havia, no momento, orçamento previsto para os Programas de Mobilidade, mas, por outro lado, havia orçamento previsto para capacitação, lembrando que muitos docentes e técnicos-administrativos utilizavam esses recursos, previstos em lei, para capacitação. Na sequência, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, apoiou as palavras da Professora NINA REIS SAROLDI. Ressaltou que a falta de financiamento, por parte do governo brasileiro, restringia a participação de servidores nos Programas de Mobilidade. Defendeu que a questão do financiamento pudesse ser estudada e aprimorada. Lembrou que faltou incluir, na referida Resolução, a questão da permanência do servidor na UNIRIO por período igual ao do seu afastamento para que, no seu entendimento, as experiências adquiridas pudessem ser compartilhadas. Dando prosseguimento, o Professor PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA concordou com a proposta de alteração da redação apresentada pela Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, no sentido de, nas suas palavras, aprimorar a redação do parágrafo primeiro do artigo terceiro da Proposta em pauta, na forma que segue: “(...) o servidor atuará como mediador a fim de que o Acordo seja firmado em até seis meses a partir da data do início do afastamento”. A Professora NINA REIS SAROLDI retomou a fala e insistiu que pudesse constar no texto a possibilidade de haver financiamento dos Programas de Mobilidade, por parte da Instituição ou das agências de fomento, por conta da reciprocidade acadêmica, ainda que, no seu ponto de vista, não pudesse ser realizado no momento atual, nem a curto prazo, mas num momento futuro. Concordou com a inclusão sugerida pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, quanto à permanência do servidor na Instituição por igual período do afastamento, após o retorno da Mobilidade. Na sequência, o Conselheiro LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO informou que trabalhava na CRI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores


com a parte de Acordos de Mútua Cooperação. Disse que a quantidade de universidades parceiras da UNIRIO era superior a setenta, com representação na América do Sul e Europa. Relatou as dificuldades de estabelecer um Acordo de Mútua Cooperação, argumentando que o servidor, enquanto estivesse em afastamento numa outra universidade, poderia atuar, nas suas palavras, como embaixador da UNIRIO e conseguir as informações e os documentos necessários para a formalização do Acordo de Mútua Cooperação com aquela instituição. Depois, o Professor JÚLIO CÉSAR SILVA MACEDO solicitou que pudesse constar, na Proposta, um plano com atribuições para o servidor, quando do retorno da sua participação em Programa de Mobilidade. Sugeriu que o servidor pudesse fazer uma apresentação para a comunidade acadêmica, relatando a experiência decorrente da sua Mobilidade. Em resposta, o Senhor Relator informou que o Relatório das Atividades desenvolvidas já fazia parte da documentação de afastamento: era anexado ao processo ao final do afastamento para a validação da chefia de Departamento e como justificativa aos Órgãos de Controle, não havendo necessidade, no seu entendimento, de que isso fosse informado na Resolução. Complementou, dizendo que o referido ponto poderia constar de uma Instrução Normativa. Em seguida, o Professor PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO alertou do cuidado que a UNIRIO deveria ter com as universidades parceiras estrangeiras, no sentido de aumentar a interação com as mesmas para que houvesse a possibilidade de renovação dos Acordos firmados. Na sequência, não tendo mais inscritos para fala, o Senhor Presidente perguntou se, com as alterações propostas na redação do Documento, o item dois da pauta poderia ser aprovado por aclamação. Logo depois, o Professor PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA solicitou um esclarecimento, perguntando se o Senhor Relator havia postado no *chat* alguma proposta alternativa de redação para o artigo onze, conforme sugerido pela Professora NINA REIS SAROLDI. O Senhor Relator respondeu que reescreveria o referido artigo, informando que as despesas com Mobilidade poderiam ser custeadas pela UNIRIO, condicionando-as à existência de orçamento para tal. Depois, o Senhor Presidente informou que a Professora RENATA FLÁVIA, Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UNIRIO), havia solicitado participação naquela Sessão com o objetivo de apresentar o referido Comitê. Informou, ainda, que, naquele ínterim, enquanto houvesse a apresentação, o Senhor Relator concluiria a redação final do Documento para aprovação. Em seguida, passou a palavra à referida Professora, que agradeceu a oportunidade de fala. Disse que, desde o início do ano de dois mil e dezenove, estava à frente da Coordenação do Comitê acima mencionado. Falou que o CEP tinha dois Comitês – um que funcionava dentro do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) e outro que atendia a toda a Universidade – e discorreu sobre a função do mesmo para a Universidade. Destacou as Resoluções que regem as pesquisas com seres humanos e, também, as voltadas para pesquisa na área das ciências humanas e sociais. Explicou que o Comitê era regido, especificamente, pela Norma Operacional número zero zero um de dois mil e treze e pelo Sistema CEP/Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), inserido no Conselho Nacional de Saúde. Informou que o CEP se reunia remotamente, desde meados de março do ano corrente, e que, até o presente momento, tinha elaborado trezentos e quarenta e dois Pareceres de Relatoria de todos os projetos da UNIRIO. Ressaltou que todos da Universidade que trabalhavam com pesquisa com seres humanos e precisassem de pareceres os obtinham por meio do Comitê em tela. Declarou que, no primeiro semestre do ano em curso, tiveram cento e sessenta e cinco projetos liberados e fizeram quinze reuniões, inclusive desde maio daquele ano também estavam avaliando todos os projetos relacionados à COVID-19 que se desenvolviam dentro da UNIRIO. Após, falou sobre a composição do CEP, formado por doze membros, sem suplentes, estando dois deles atualmente em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Secretaria dos Conselhos Superiores

licença, sendo um em licença-médica e outra em licença-maternidade: considerava um número reduzido para dar conta de toda a demanda da Universidade. Disse que muitos projetos que passavam pelo CEP eram não só do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), mas também do CCH e do CLA. Dessa forma, finalizou, convidando docentes de outros Centros para participarem do referido Comitê, já que existiam projetos de pesquisa que demandavam uma avaliação mais específica de outras áreas do conhecimento. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a participação da Professora RENATA FLÁVIA, nas suas palavras, muito útil e importante para a Universidade. Depois, o Senhor Relator informou que as alterações sugeridas foram inseridas na Proposta de modificação da Resolução número cinco mil, cento e vinte e sete, disponibilizadas no *chat* e aprovadas por todos, conforme segue: **parágrafo primeiro, do artigo terceiro**: “Caso o acordo de cooperação mútua com unidades internacionais não estiver finalizado ou não existir no momento da solicitação, a instrução do processo de mobilidade seguirá os trâmites de Afastamento. Nesses casos, o servidor atuará como mediador, a fim de que o Acordo entre a UNIRIO e a Instituição de execução das atividades seja firmado em até seis meses a partir da data do início do afastamento”; **artigo onze**: “Todas as despesas envolvidas para a realização da Mobilidade podem ficar a cargo do servidor solicitante ou da Instituição que o convida, podendo ser financiado pela UNIRIO, mediante existência de orçamentação prévia”; e **inclusão de um artigo, passando a vigorar como texto do artigo doze**: “Ao servidor que utilizar desta Resolução deverá permanecer vinculado à Instituição por igual período utilizado para a Mobilidade, não sendo possível solicitação de vacância (aposentadoria ou exoneração)”. Em seguida, o Conselheiro LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO fez uma observação quanto ao contido no parágrafo primeiro do artigo terceiro, referente à expressão “(...) em até seis meses a partir da data do afastamento”, que, no seu entendimento, dava a ideia de que o Acordo estaria firmado até o fim do período mencionado, o que, segundo ele, não acontecia. Complementou, dizendo que o servidor criaria oportunidades para que as negociações pudessem ser iniciadas, mas não era responsável pelo estabelecimento do Acordo. O Senhor Relator informou que, mesmo levando um tempo a mais para o Acordo de Mútua Cooperação estar firmado, existia o artigo treze, que, tratava dos casos omissos, a serem analisados e resolvidos pela PROGEPE e pela CRI, acrescentando que a existência do Acordo de Mútua Cooperação era importante não só para o servidor, como forma de ganhar pontos nas avaliações da Universidade, como também para a própria UNIRIO. Prosseguindo, encerrou a fala e agradeceu as contribuições recebidas. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em votação, por aclamação, o item dois da pauta, com as modificações apresentadas, tendo o mesmo sido **APROVADO**. Após, agradeceu a presença de todos. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor


Vera Lúcia dos Santos-Lemos Vaz
Secretária